Decreto de 26 de Março de 1943

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, no conformidade do disposto no Art.º 12, n.º II, do Decreto Lei Federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, subvencionará, a título precário e com a quantia mensal de cinquenta cruzeiros, a Srt.ª Maria de Jesus Bianchi, que auxiliará a professora Maria H. Bianchi, na escola municipal de 1ª categoria localizada no povoado Rio Fugre, 1º distrito.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 26 de Março de 1943.

Prefeito